



Rua Padre Diogo Feijó - de 479/480 ao fim, 479 - Bairro Navegantes

Porto Alegre - RS - CEP 90240-421

Fones: (51) 30295-797 | (51) 99957-4350

<https://www.santayanaleiloes.com.br>

contato@santayanaleiloes.com.br

IMÓVEL EM FLORES DA CUNHA/RS, LOCALIZADO NO ANTIGO TRAVESSÃO ESMERALDA

1º Leilão: 16/10/2026 - 18:00

Local: Rua Padre Diogo Feijó - de 479/480 ao fim, 479 - Bairro Navegantes - Porto Alegre/RS

Leiloeiro: JOSÉ LUIS P. SANTAYANA

LOTE: 001

IMÓVEL EM FLORES DA CUNHA/RS, LOCALIZADO NO ANTIGO TRAVESSÃO ESMERALDA

IMÓVEL: UM TERRENO RURAL, constituído pelo lote rural número dezenove (19), localizado no Travessão Esmeralda, distrito da sede deste município de Flores da Cunha - RS, com a área de 1.124,00m² (um mil cento e vinte e quatro metros quadrados), de terras sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, medindo 32,60m, com terras do lote número dezenove (19), de Valdomiro Nissola; ao SUL, com a estrada de São João; ao LESTE, medindo 34,00m, com terras do mesmo lote número dezenove (19), de propriedade de Candito Negri, e ao OESTE, medindo 35,00m, com um corredor. Incra: 854.069.019.356. Área total 0,1, conforme matrícula de nº 1.858 expedida pelo Registro de Imóveis de Flores da Cunha.

AValiação: R\$ 190.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 133.000,00

Observações: As propostas poderão ser feitas à vista ou a prazo. As propostas a prazo somente serão válidas com a oferta de entrada de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta e de saldo em, no máximo, corrigidas pela variação 30 (trinta) parcelas mensais positiva da SELIC, conforme previsto no art. 63, § 4º, do Provimento Conjunto GP.GCR nº 05/2025 do TRT da 4ª Região. A proposta deverá conter a qualificação civil completa do(a) proponente, o preço, as condições de pagamento e, se for o caso, as garantias a serem apresentadas. A proposta deverá ser acompanhada por documento de identificação do(a) proponente e declaração de que ele(a) não integra o rol de pessoas impedidas de apresentar propostas, conforme previsto no art. 41 do Provimento Conjunto GP.GCR nº 05/2025 do TRT da 4ª Região.